

## REGULAMENTO ASSINATURA DOS SERVIÇOS “DISNEY+” E “STAR +” PELA SKY

Pelo presente instrumento a **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.**, com sede na Av. Dr. Chucri Zaidan, 920, Torre 1, 16º andar, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110 (complementos: 4º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º e 17º andares), CNPJ/MF 00.497.373/0001-10 (“SKY”), disponibiliza aos seus Clientes as disposições e termos da Oferta “DISNEY+ e STAR+” (doravante denominada “Oferta”).

A Oferta seguirá os termos deste Regulamento, sendo certo que ao aderir à Oferta o Cliente declara expressamente que leu e concorda integralmente com as condições e características aqui descritas, bem como com as Condições Gerais de Assinatura SKY disponíveis no site <https://www.sky.com.br/contratos>.

A presente Oferta é disponibilizada pela SKY e os serviços prestados por sua empresa parceira (“Provedor”), estando o Cliente também sujeito aos termos e condições de uso do Provedor, disponíveis nos sites <https://disneytermsofuse.com/brazilian-portuguese/> e <https://www.disneyplus.com/pt-br/legal/contrato-de-assinatura>.

Em caso de qualquer contradição entre as disposições deste Regulamento e aquelas previstas nos termos e condições da Disney, prevalecerão as disposições do Regulamento.

### **1. Cliente Elegíveis**

- 1.1. Poderão aderir a esta Oferta quaisquer indivíduos que, cumulativamente: (i) sejam maiores de idade; (ii) sejam clientes adimplentes do produto Pós-Pago SKY ou clientes do produto Pré-Pago SKY; (iii) e concordem integralmente com os termos e condições do Regulamento da Oferta.
- 1.2. Poderão aderir a esta Oferta pessoas individuais acima de 18 anos, para uso pessoal e privado, ficando proibida a aquisição por pessoas jurídicas que se enquadrem na modalidade de clientes corporativos, hospitalidade e/ou órgão público da SKY.
- 1.3. Esta Oferta tem abrangência em todo território nacional brasileiro.
- 1.4. A SKY poderá alterar as disposições deste Regulamento a qualquer momento, bem como, poderá ampliar as condições e benefícios por meio de materiais publicitários, sendo certo que as versões mais recentes serão disponibilizadas nos portais da SKY.
- 1.5. A Oferta será válida somente para a aquisição dos serviços do Provedor através da SKY. Qualquer outro meio de contratação dos serviços será considerado inválido para os fins da Oferta, não tendo a SKY qualquer responsabilidade sobre produtos/serviços vendidos fora de seus canais de aquisição indicados.
- 1.6. As disposições deste Regulamento serão aplicáveis quando e enquanto as Ofertas estiverem disponíveis para aquisição do Cliente através da SKY.

### **2. Condição Geral da Oferta dos Serviços**

- 2.1. **Condição Geral:** A Oferta consiste na aquisição do serviço de streaming Disney+, ou uma combinação dos dois serviços, denominado Combo+ (Disney+ e Star+ por um único preço), o qual estará disponível para aquisição pelo Cliente SKY na modalidade A La Carte.
- 2.2. Caso o Cliente possua com a SKY um dos serviços do Provedor e adquira o outro, posteriormente, a SKY migrará automaticamente a assinatura do Cliente para a modalidade Combo+.
- 2.3. Na confirmação da contratação da Oferta, o Cliente receberá um e-mail e/ou SMS contendo um link de ativação da sua conta, o qual o redirecionará para página de validação da SKY.

Após efetuar a validação, o Cliente deverá criar a sua conta de acesso na plataforma do Provedor.

- 2.4. Os serviços Disney+ e Star+ incluem conteúdos próprios do Provedor e de seus parceiros, os quais estarão disponíveis nos respectivos aplicativos para o Cliente assistir quando e onde quiser no território nacional.
- 2.5. Ao contratar os serviços Disney+ e Star+ por intermédio da SKY, serão aplicáveis as condições de faturamento estabelecidas pela SKY.
- 2.6. O Conteúdo é atualizado regularmente pelo Provedor, que poderá, a qualquer tempo, (i) deixar de disponibilizar, (ii) incluir, (iii) alterar, (iv) atualizar, ou (v) substituir qualquer conteúdo no Serviço, sem que isso caracterize violação a este Contrato.
- 2.7. O número de transmissões simultâneas de Conteúdos é limitado pelo Provedor. Atualmente, as plataformas de streaming do Provedor permitem até 4 (quatro) transmissões online simultâneas de Conteúdo, a não ser que se indique o contrário. O Cliente pode associar à sua conta nas plataformas no máximo 10 (dez) dispositivos para assistir às transmissões online de Conteúdo. O número de dispositivos autorizados e de transmissões online simultâneas podem mudar a qualquer momento, a critério exclusivo Provedor.
- 2.8. Para acessar os serviços do Provedor, o Cliente deve ter acesso à Internet compatível com tráfego de streaming de vídeos (incluindo vídeos de alta resolução). A qualidade do acesso ao Conteúdo Disney+, ao Conteúdo STAR+ e ao Serviço, pode ser afetada por aspectos relacionados à sua conexão à Internet ou à velocidade, largura de banda disponíveis no momento e local de acesso, bem da localização quando acessando através de dispositivos móveis.
- 2.9. A contratação e manutenção do serviço de Internet móvel ou banda larga fixa é de responsabilidade exclusiva do Cliente e não faz parte dos serviços objeto deste Regulamento.
- 2.10. O acesso às plataformas do Provedor também está disponível no equipamento SKY CONNECT, tablets, celulares, computadores, videogames, tv smarts e/ou dispositivos de streaming compatíveis. A exibição de conteúdo em resolução 4K só está disponível para dispositivos com tal capacidade e havendo a disponibilização de tal conteúdo pelo Provedor.

#### **Ofertas Especiais e válidas por período determinado:**

- 2.11. **Oferta de Aquisição do Disney+ e Combo+:** Para Clientes Pós-Pago SKY que aderirem à presente oferta do Disney+ ou Combo+ de 09/03/2022 até 05/07/2022, A SKY oferecerá os seguintes benefícios: 6 (seis) meses consecutivos de assinatura do serviço com 50% de desconto em cada mensalidade. Após o período dos benefícios, será cobrado o valor integral do produto adquirido, conforme preço de varejo anunciado pela SKY.
  3. 2.11.1. A aquisição da oferta é limitada a uma única vez por CPF (Cadastro de Pessoa Física). **Forma de pagamento e Preços**
    - 3.1. **Para Clientes SKY Pós-Pago:** A cobrança da assinatura dos produtos da presente Oferta será mensal, automática e realizada diretamente na fatura SKY do Cliente Pós-Pago, de acordo com a data de escolha de faturamento do Cliente. Uma vez contratado o serviço, a assinatura será renovada automaticamente até que o Cliente o cancele.
    - 3.2. **Para Clientes SKY Pré-Pagos:** Clientes SKY Pré-Pago poderão adquirir os Serviços Disney+, Star+ ou Combo+ por meio de recargas de 30 (trinta) dias. Após o término do período de recarga o Cliente deverá realizar nova recarga nos termos desse Regulamento.
    - 3.3. Os preços dos serviços poderão ser alterados a qualquer momento. Havendo alterações no preço de serviços contratados pelo Cliente, a SKY comunicará o Cliente sobre o novo preço praticado e o Cliente poderá cancelar o serviço caso não concorde com a modificação.

#### **4. Cancelamento da Oferta**

4.1. A SKY poderá rescindir as condições da Oferta nas seguintes hipóteses:

- a) Cancelamento da assinatura SKY pelo Cliente;
- b) Inadimplência do pagamento dos serviços não regularizada no prazo indicado pela SKY;
- c) Na hipótese de prática de qualquer fraude, desvio ou abusividade na utilização, violação de direitos de propriedade intelectual ou imagem pelo Cliente, dos serviços e/ou conteúdo. Nessa hipótese a rescisão acima mencionada ocorrerá sem aviso prévio.

4.2. Havendo situação de inadimplência, a SKY comunicará o Cliente através dos dados fornecidos em seu cadastro.

4.3. Após a Oferta ser rescindida não será mais possível ativar a mesma Oferta na assinatura do Cliente, mesmo que ainda esteja no prazo de vigência da Oferta.

4.4. O Cliente poderá cancelar a assinatura dos serviços da Oferta a qualquer momento e haverá o ressarcimento proporcional (*pro rata*) por período não utilizado pelo Cliente. Uma vez cancelada a assinatura, a conta será automaticamente encerrada.

4.5. Fica facultado à SKY rever os termos e condições deste Regulamento, bem como suspender ou cancelar a Oferta, a qualquer momento, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias aos Clientes.

4.6. Ao aderir a presente Oferta, o Cliente declara estar ciente das limitações e condições aqui previstas e se compromete a manter suas obrigações em dia. A SKY se reserva no direito de tomar as medidas necessárias para recuperar os valores correspondentes dos benefícios da presente Oferta caso o Cliente descumpra obrigações contratuais e de pagamento associadas ao tipo de assinatura adquirida.

#### **5. Direitos de Propriedade Intelectual**

5.1. Os serviços, incluindo todo o Conteúdo, software, interfaces de usuário, texto, gráficos, logotipos, designs, fotografias, ícones de botão, imagens, vídeos e áudios, downloads digitais, compilações de dados e software são de propriedade do Provedor ou de suas empresas afiliadas, subsidiárias, empresas controladoras e/ou subsidiárias ou licenciadas.

5.2. O Provedor não autoriza o uso de qualquer marca registrada, nome comercial e/ou qualquer material protegido pelas leis de direitos autorais, propriedade intelectual e industrial e outras normas e/ou tratados internacionais aplicáveis, sem o consentimento prévio por escrito do proprietário da marca ou direitos.

5.3. O Cliente reconhece que qualquer uso não autorizado dos serviços, do Conteúdo, do software ou de qualquer parte dele constituirá uma violação de direitos autorais, da qual o Cliente será o único responsável.

5.4. O Cliente não pode usar o Conteúdo de forma indevida, incluindo, mas não se limitando, a qualquer das alternativas abaixo:

- a) Uso de meios e/ou tecnologia não autorizados para a reprodução, gravação ou edição do Conteúdo;
- b) Violação ou infração de qualquer tipo de direito de outros ou de leis nacionais ou internacionais;
- c) Uso, transferência, distribuição ou descarte do Conteúdo com fins lucrativos sem autorização expressa do Provedor;
- d) Dano ou prejuízo de qualquer forma os servidores ou plataformas do Provedor;
- e) Violação dos Termos de Uso, Política de Privacidade, diretrizes ou políticas do Provedor;
- f) Interferência com o uso de outro usuário ou o seu usufruto do Serviço;
- g) Violação de qualquer regra em qualquer país onde o Cliente tente acessar o site;

h) Execução pública do Conteúdo em ambientes comerciais, tais como, shopping, academias, festas etc.

## **6. Disposições Gerais**

6.1. O Cliente deve manter seu cadastro sempre atualizado na plataforma SKY.

6.2. Ao aderir aos serviços das empresas parceiras, o Cliente autoriza expressamente o recebimento de comunicações relacionadas a tais serviços via os canais de relacionamentos da SKY.

6.3. Para mais informações ou dúvidas relacionadas à Oferta, acesse o site [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br) ou entre em contato com a SKY pelo SAC: 10611. Para atendimento acessível, acesse o site <https://www.sky.com.br/acessibilidade-na-sky>. A SKY é responsável pelo atendimento ao consumidor naquilo que se relaciona a novas assinaturas, faturamento, recargas, cancelamento e problemas de acesso. A curadoria dos conteúdos e outras questões fora do controle e administração da SKY, tais como, usabilidade da plataforma e seus conteúdos, são administrados exclusivamente pelo Provedor.

6.4. O foro eleito para dirimir qualquer dúvida ou desavença advinda deste Regulamento é o da comarca do domicílio do Cliente.